



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.879/04

Altera a ordem dos contemplados da Quadra letra "D" do artigo 1º da Lei Municipal 1.565, de 18 de outubro de 1999 e dá outras providências.

WILSON OTIANO NUNES - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão ordinária do dia 29.11.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os lotes constantes da Quadra letra "D" do loteamento denominado Vila Cristina, constantes do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.565, de 18 de outubro de 1999, passam a ter a seguinte redação.

Quadra letra "D"

Nome	Lote	Dimensão
Celso da Silva	Fração do 01	10,00x30,00m
José Carlinhos Marques	03	11,00x30,00m
Elida Fernandes	11	10,00x50,00m
Olimpio Ferreira da Silva	16	11,00x30,00m
Télio Toledo Lima	19	10,00x30,00m
Marcos Lima Toledo	20	10,00x30,00m
Ana Paula Lima Toledo	21	10,00x30,00m
Adriano Mercedes Ajala	22	10,00x30,00m

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2004

WILSON OTIANO NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 30.11.04

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração